

## RESOLUÇÃO Nº 52/ 2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527 de 18. 11.2011 de novembro de 2011 que regula que regula o acesso a informações;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527 de 18. 11.2011 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações;

**CONSIDERANDO** os debates sobre o Grupo de Trabalho criado para acompanhar a Situação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS estadualizados com

exercício nos municípios do Estado do Ceará, em relação aos casos relatados anteriormente sobre os ACS de Viçosa do Ceará e Cruz e a conjuntura relacionada a gestão estadual e municipal na reunião de 5 de abril de 2017, na 5ª Reunião em 15 de maio de 2017 e, 6ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde em 7 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 9/2017 da 6ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do CESAU de 7 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a Deliberação em sua 447ª Reunião Ordinária realizada em 12 de junho de 2017;

## **APROVA**

1. A suspensão imediata do controle eletrônico de frequência biométrica, como mecanismo de controle da assiduidade dos trabalhadores que exercem função externa/campo da rede SESA;

2 – Que a Secretaria da Saúde do Estado – SESA juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde – SMS e as Entidades Representativas das categorias pactuem atribuições, direitos e vantagens, considerando a política nacional de atenção básica, visando garantir uma padronização/uniformização entre as categorias ACS's e ACE's celetistas/estatutários e dos ACS's e ACE's com vínculo especial com o Estado cedidos aos municípios, mediante o termo de cessão decorrente da Lei 14.101 de abril/2008;

3 – O produto da pactuação deverá ser enviado ao Gabinete do Governador, a Assembleia Legislativa, às Entidades Representativas dos trabalhadores, e às Associações das Entidades Representativas dos Secretários Municipais de Saúde e Prefeitos, para que se possa materializar os seus efeitos;

4 – Que se inicie a discussão com a revisão do Termo de Cessão no que diz a Cláusula 7ª da Lei 14101.

### **Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU**

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP: 60.060-440  
Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: [www.cesauceara.com](http://www.cesauceara.com) • E-mail: [cesau@saude.ce.gov.br](mailto:cesau@saude.ce.gov.br)

*C:\Users\hibiss.ribeiro\Desktop\2017\RESOLUÇÃO Nº 52 2017 - Aprova Suspensão Ponto Eletronico.odt*

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 12 de junho de 2017

Ana Lúcia da Costa Mello  
Presidente

Marcos Coelho Parahyba  
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda  
Secretária Adjunto

**Conselho Estadual de Saúde do Ceará - CESAU**

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema - Fortaleza - CE • CEP: 60.060-440  
Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: [www.cesauceara.com](http://www.cesauceara.com) • E-mail: [cesau@saude.ce.gov.br](mailto:cesau@saude.ce.gov.br)

*C:\Users\hibiss.ribeiro\Desktop\2017\RESOLUÇÃO Nº 52 2017 - Aprova Suspensão Ponto Eletrônico.odt*